DECRETO Nº 3.680 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 1.800,00
FONTE 03 - R$ 21.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	1.800,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	21.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R$	1.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.03	Material Vestuário, Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R$	5.000,00
33.90.36.02.03	Serv. Médicos, Dentários, Farmacêuticos, Terapêuticos	R$	16.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de junho de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10 de junho de 20
Jornal JBEM Nº 170
Página 06/07
Rubrica
Mat.